



Poder Judiciário - Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Divisão de Polícia Judicial

Assunto: Resposta à indagação do Sr. Pedro, da empresa Fender Vigilância.

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Há dois contratos em vigor:

- **Contrato 23/2019, firmado com a empresa Mega Segurança, para a capital, contando com 12 vigilantes.**
 - **Contrato 11/2020, firmado com a empresa Stilo Segurança, para seis cidades do interior do Estado, contando com 6 vigilantes.**
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Não é necessário, visto que no Termo de Referência o item 12.5.5 até permite o preposto participar de forma online de reuniões.

Contudo, atentar-se para alguns itens, como o 8.5.3 e o 8.5.10 que exigem que os uniformes sejam entregues na presença do gestor ou fiscal do contrato, bem como do item 12.4 que trata sobre a reunião inicial.

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Não é necessário que o preposto esteja no órgão o tempo todo.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Não é necessário que o preposto esteja no órgão o tempo todo.

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

O item 12.5.1. diz que: “A CONTRATADA deverá indicar um preposto, observando que este não deve compor a equipe permanente, para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE (...)”, ou seja, não poderá ser um dos vigilantes.



Poder Judiciário - Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Divisão de Polícia Judicial

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MS000167/2024; DATA DE REGISTRO NO MTE: 21/05/2024; NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR022936/2024; NÚMERO DO PROCESSO: 19980.254651/2024-35; DATA DO PROTOCOLO: 14/05/2024.

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

No Edital, o item 7.7 diz que *“O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.”*

Na planilha de custos, os itens destacados em amarelo representam os valores que podem ser ajustados pelas empresas participantes durante o preenchimento. Esses valores correspondem ao montante que será repassado mensalmente pelo TRT24 à empresa vencedora da licitação, exclusivamente para que ela cumpra suas obrigações contratuais. Tais valores foram retirados da Convenção Coletiva.

BENEFÍCIOS LEGAIS ACORDADOS

| | | | PROFISSIONAL |
|------------------------------------|-----------|--|--------------|
| Benefício Social Familiar Sindical | | | |
| Valor Unitário Mensal | R\$ 83,88 | | |
| Empregado | R\$ - | | R\$ 83,88 |

Embora a planilha não precise necessariamente incluir o valor total ou mesmo qualquer valor em alguns casos, a empresa vencedora continua sendo integralmente responsável por realizar os pagamentos previstos no contrato destas verbas. Além disso, é obrigatório comprovar mensalmente esses pagamentos ao gestor e aos fiscais designados pelo TRT24.

O não cumprimento dessas obrigações, incluindo a ausência de comprovação dos pagamentos, poderá acarretar a aplicação de sanções, conforme estabelecido no Termo de Referência, na minuta do Contrato e na Lei 14.133/2021. Assim, os itens destacados em amarelo na planilha de custos são os valores que o TRT24 utilizará como base para os repasses mensais à empresa vencedora, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais previstas.



Poder Judiciário - Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Divisão de Polícia Judicial

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Não.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Os serviços serão prestados em 7 municípios, sendo que em 6 (incluindo a capital) a alíquota é de 5%, e apenas em Mundo Novo a alíquota é de 3%.

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Tal item está no 4.8 do Termo de Referência. Em suma: “Um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços de vigilância, com as seguintes características mínimas:

4.9.2.1. Experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços de vigilância, contemplando neste período no mínimo 13 (treze) postos de trabalho com, pelo menos, 44 (quarenta e quatro) horas semanais por posto ou postos de 12x36 diurnos ou noturnos.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Todos os vigilantes farão jus ao adicional de periculosidade de 30% sobre o salário-base, por força de lei, nos termos do item II do art. 193 da CLT.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

A jornada poderá ser registrada por ponto eletrônico, manual ou mecânico. Ressalte-se que a jornada deverá ser controlada pelo preposto (sem prejuízo do controle pelos fiscais setoriais de cada cidade), não admitida fraudes no ponto, ou ponto britânico (SUM 338 TST, INCISO III), sujeitando a empresa a penalidades caso ocorra.

Como não há obrigatoriedade do registro por ponto eletrônico, não foi cotado e nem previsto nos custos da planilha.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio- alimentação?



Poder Judiciário - Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Divisão de Polícia Judicial

Considerando entendimentos do TCU, bem como os horários de expediente, recessos forenses e feriados do Poder Judiciário Federal, a média de dias úteis por mês é de 20,7958. Tal valor é o que está previsto na planilha de custos.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

O valor da tarifa em:

- **Campo Grande: R\$4,75**
- **Dourados: R\$3,25**
- **Três Lagoas: R\$4,00**
- **Corumbá: R\$3,70**
- **Ponta Porã: R\$3,75**

Não há transporte público em Naviraí e Mundo Novo

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Sim, sendo que o adicional noturno e o de intervalo intrajornada indenizada estão previstos em planilha.

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

Sim, e tal informação está prevista em planilha de custos. Informo que haverá postos 12x36 apenas na capital, tanto no Prédio-Sede do TRT24 quanto no Fórum Trabalhista.

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

A planilha de custos está disponível com o edital.

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

A convenção usada será a de 2024/2026, sem prejuízo da repactuação conforme as alterações estipuladas nela.



Poder Judiciário - Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Divisão de Polícia Judicial

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

O valor do salário mínimo não influirá no cálculo, visto que o adicional de 20% é do valor hora-trabalho do vigilante, que neste caso, é maior que o salário mínimo. Destaque-se previsão da CCT 2024/2026 da base territorial sul-mato-grossense:

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADICIONAL NOTURNO

Para o trabalho noturno, o cálculo da hora noturna será de acordo com o artigo 73 da CLT, **excluindo-se apenas a hora prorrogada.**

Parágrafo Único: A hora "ficta" noturna, gerada em decorrência do & 1º do artigo 73 da CLT, será remunerada como hora normal do vigilante (hora normal + 30% de adicional periculosidade) com adicional de 20% da hora diurna.

20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

Conforme a planilha, o aviso prévio trabalhado será de **1,24%**

| Módulo 3 - Provisão para Rescisão | % | Memória de cálculo |
|---|---------------|---|
| A Aviso Prévio Indenizado ⁽¹⁾ | 0,42% | $((0,05 \times (1/12) \times 100) \cong 0,42\%$ |
| B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado | 0,03% | $((0,08 \times 0,0042) \times 100) \cong 0,03\%$ |
| C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado ⁽²⁾ | 3,44% | $0,08 \times 0,4 \times 0,9 \times [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 \times 1/12)] \cong 3,44\%$ |
| D Aviso Prévio Trabalhado ⁽³⁾ | 1,24% | $([(7/30) + (7/30 \times 0,1 \times 8/12)] / 20) \times 100 \cong 1,24\%$ |
| D.1 Aviso Prévio Trabalhado após 20 meses de vigência (Prorrogação) | 0,194% | $([(7/30 \times 0,1) + (7/30 \times 0,1 \times 8/12)] / 20) \times 100 \cong 0,194\%$ |
| E Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio trabalhado | 0,46% | $((0,3680 \times 0,0124) \times 100) \cong 0,46\%$ |
| E.1 Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado após 20 meses de vigência (Prorrogação) | 0,07% | $((0,3680 \times 0,00194) \times 100) \cong 0,07\%$ |
| F Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado ⁽⁴⁾ | 0,040% | $((0,0124 \times 0,08) \times 0,4 \times 100) \cong 0,040\%$ |
| F.1 Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado após 20 meses de vigência (Prorrogação) | 0,006% | $((0,00194 \times 0,08) \times 0,4 \times 100) \cong 0,006\%$ |
| Total da provisão para rescisão - 20 primeiros meses | 5,63% | A+B+C+D+E+F |
| Total da provisão para rescisão - após a primeira prorrogação | 4,16% | A+B+C+D.1+E.1+F.1 |

Aviso Prévio Trabalhado - redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo aos primeiros doze meses de vigência (7dias de ausências / 30 dias) x 100 = 23,33% para 30 dias de aviso prévio no primeiro ano. Após o primeiro ano, o percentual corresponderá a 2,33% a cada ano uma vez que a Lei 12.506/2011 dispõe o acréscimo de 3 dias de aviso prévio ou 0,7 dias de ausências por ano de serviço prestado até o máximo de 60 dias. Ou seja, um décimo do valor máximo admitido pelo Acórdão 3006/2010-TCU-Plenário, conforme ditames da Lei 12.506/2011 e Acórdão 1.186/2017 - TCU-Plenário.



Poder Judiciário - Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Divisão de Polícia Judicial

21. Qual o quantitativo de funcionários?

18 vigilantes, sendo 12 na capital e 6 no interior

22. Deverá ser contabilizado o valor da Intra jornada na planilha de custos?

Resposta semelhante ao do Item 7: a contabilização não é obrigatória, mas o seu pagamento aos vigilantes pela empresa é. Caso não seja contabilizada em planilha, o Tribunal não fará o repasse do valor.

Informo ainda que outras dúvidas podem ser sanadas consultando diretamente os documentos desta licitação (90019/2024) no sítio eletrônico do TRT24: <https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/pregao-eletronico>

Campo Grande, 16 de janeiro de 2025.

Mateus Slavec Estevão
Assistente da Divisão de Polícia Judicial